



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

DECISÕES RECURSAIS, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

1. Recurso ao DREI nº 14021.135622/2022-38

Processo JUCESP nº 995051/22-7

Recorrente: INOVATECH SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA - EIRELI

Recorrido: INOVATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.135622/2022-38, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade INOVATECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, , uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

2. Recurso ao DREI nº 14021.135378/2022-11

Processo JUCESP nº 995208/22-0

Recorrente: THL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA.

Recorrido: DHL EXPRESS (BRAZIL) LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) DOU PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.135378/2022-11, para que seja mantido o arquivamento do ato constitutivo, por transformação, da sociedade THL ENTREGAS RÁPIDAS LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, não ensejando a semelhança que lei objetiva coibir, prevista no art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui.](#)

3. Recurso ao DREI nº 14021.135801/2022-75

Processo JUCESP nº 995056/22-5

Recorrente: RAVEN TECNOLOGIA LTDA.

Recorrido: 4 RAVEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

- I. Nome Empresarial. Não Colidência. Análise de nome empresarial por inteiro.
- II. Recurso conhecido e não provido.

(...) NEGO PROVIMENTO ao Recurso ao DREI nº 14021.135801/2022-75, para que seja mantido o arquivamento dos atos constitutivos da sociedade 4 RAVEN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., na Junta Comercial do Estado de São Paulo, uma vez que não foi constatada a existência da alegada colidência entre nomes empresariais, nos termos do art. 23-A, § 4º, da Instrução Normativa DREI nº 81, de 2020.

Para o inteiro teor [clique aqui](#).